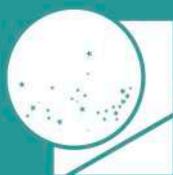


Plano de Retorno ao Trabalho Presencial

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe



**Tribunal
Regional
Eleitoral**
de Sergipe

Introdução

Diante do momento único vivenciado mundialmente, após a instalação e o desenvolvimento da enfermidade Covid-19, os dirigentes e gestores depararam-se com a necessidade de isolamento, o que fez com que se adotasse por algum tempo o trabalho remoto.

A Justiça Eleitoral, como se sabe, possui especificidades atinentes ao planejamento e à organização das eleições e, este ano, ainda em datas a serem confirmadas, será realizado o pleito municipal. Para a sua efetivação, faz-se impossível o trabalho remoto em muitas das atividades, exemplo claro o relacionado à manutenção preventiva das urnas eletrônicas, o que se fez ressaltado, inclusive pelo Presidente do TSE, o Ministro Barroso, em recente reunião com os Presidentes dos Regionais.

Assim sendo, objetivando o necessário retorno paulatino ao trabalho presencial, tornou-se premente a elaboração de um Plano de Retorno ao Trabalho Presencial (PRTP), o qual se faça coerente com as possibilidades socioeconômicas do Órgão.

Faz-se essencial unir esforços para encontrar o equilíbrio entre ofertar segurança, protegendo a saúde dos servidores e propiciar a realização das atividades inerentes à Justiça Eleitoral.

Para minimizar os riscos de contágio da Covid-19 deve-se esclarecer os possíveis impactos e implementar medidas de prevenção que protejam servidores, colaboradores, fornecedores e o público em geral, de modo que a saúde esteja em primeiro plano no desenvolvimento das atividades presenciais.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) e as autoridades sanitárias de diferentes países têm recomendado medidas preventivas que limitam a transmissão viral, dentre elas a higienização das mãos com frequência, recomendações de etiqueta de higiene pessoal, a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção respiratória, a limpeza e desinfecção de superfícies de maneira regular, e, ainda, a importância de manter distância física e

evitar contato com pessoas com febre ou sintomas respiratórios, bem como também a proteção dos grupos de risco para doenças graves. A OMS ainda propõe que, socialmente, os seguintes requisitos sejam cumpridos antes de começar a diminuir as medidas de isolamento social:

- Transmissão do vírus controlada (curvas de novos casos e transmissibilidade já “achatadas” e com tendência de queda por período de pelo menos quatorze dias);
- Sistemas de saúde com capacidade de detectar, testar, isolar e tratar as pessoas com Covid-19 e seus contatos mais próximos;
- Controle de surtos em locais especiais, como instalações hospitalares (taxa de ocupação de leitos de UTI abaixo de 70%);
- Medidas preventivas de controle em ambientes de trabalho, escolas e outros lugares onde as pessoas precisam ir;
- Manejo adequado de possíveis novos casos importados;
- Comunidade informada e engajada com as medidas de higiene e as novas normas.

Neste cenário em constante dinâmica de mudanças, torna-se então necessário, previamente, preparar e divulgar ações educativas, realizar levantamento de dados em postos de trabalho, analisar e adequar dinâmicas e instalações, estabelecer protocolos de prevenção, monitoramento e orientações em saúde e, assim, favorecer a quebra da cadeia de contágio e reduzir a transmissão.

Logicamente, a suspensão do regime de trabalho remoto e o retorno ao trabalho presencial implicarão na necessária tomada de medidas preventivas e obrigatórias, contínuas e por prazo considerável, a serem seguidas pelos servidores do TRE-SE, sendo responsabilidade da área médica orientação e, subsidiariamente, de seus gestores sua execução e acompanhamento.

Para tanto, elaborou-se esse (PRTP), o qual se entende coerente com as necessidades atuais. A implementação das ações a seguir especificadas exige união e esforços comuns, tendo como pontos de fulcro as áreas médica, administrativa e jurídica.

Objetivo

OBJETIVO GERAL

Auxiliar na implantação de ações a serem efetivadas previamente ao retorno do trabalho presencial dos servidores do TRE/SE, garantindo aos gestores o conhecimento necessário, bem como possibilitando à área médica, que é a primeira a dever estar preparada e adequadamente treinada, o devido acompanhamento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS



Prevenir os riscos de contágio pelo SARS-CoV-2 no âmbito do TRE.



Proteger servidores dos grupos de risco.



Monitorar a chegada de casos suspeitos ou confirmados.



Assegurar um retorno ao regime de trabalho presencial seguro e eficaz.



Oferecer adequada assistência ao servidor portador da Covid-19.



Criar consciência preventiva entre os servidores.



Implantar normas e rotinas que minimizem os riscos ocupacionais a que estarão expostos os servidores, estabelecendo medidas preventivas.



Garantir, de maneira eficiente, processos de desinfecção e/ou descontaminação de postos de trabalho.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **Entende-se como Unidades:**

Secretarias, Coordenadorias, Assessorias, Seções e Núcleos da Sede do TRE e as Zonas Eleitorais.

- **Entende-se como Gestores:**

Secretários, Coordenadores, Assessores, Chefes de Seção, responsáveis pelos Núcleos e Chefes de Cartório.

Levantamento de dados

Os gestores ficarão responsáveis, de início, por obter dados necessários para possibilitar a avaliação de adequações, tanto as mais imediatas como as de implantação futura, a serem realizadas de acordo com as distintas realidades da Sede e dos Cartórios Eleitorais.

Algumas sugestões a serem observadas na avaliação:

- a) Há ventilação natural?
- b) Qual o número de ar condicionado em cada sala?
- c) Qual o número de servidores por sala?
- d) Verificar a proximidade das estações de trabalho conforme orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho;
- e) Verificar se a Unidade atua diretamente com o público ou com grande número de pessoas;
- f) Verificar a necessidade de instalação de barreiras físicas (de policarbonato ou vidro transparente, cortinas de plástico, janelas de drive-thru) e na impossibilidade destas, a necessidade de protetores faciais;
- g) Verificar em quais locais de sua Unidade há necessidade de aposição de reservatórios de álcool gel com a necessária segurança de armazenamento;

h) Avaliar os banheiros quanto à oferta de segurança na higiene no contexto atual (com a disponibilidade de sabão, álcool, papel toalha, lixeiras com tampa e acionamento com pedal);
i) Verificar a real necessidade de funcionamento de locais que gerem possíveis aglomerações: auditórios, salas de reunião, salas de treinamento, espaço de convivência, espaço gourmet, refeitório e copas.

- A coleta de tais dados favorecerá, inclusive e se for o caso, o planejamento quanto ao estabelecimento de escalas ou turnos para os trabalhos da Unidade, visando ao distanciamento social adequado.

- Após a coleta, esses dados serão tratados, conforme o caso, junto à área médica, a quem caberá definir, junto com os correspondentes gestores, as orientações específicas.

- Caso vislumbre necessário, a Administração poderá instar a área médica a visita *in loco* a algumas Unidades visando a observar detalhes específicos e proceder à devida análise.



Orientações sobre políticas de trabalho e medidas de controle administrativo

- Torna-se obrigatório o uso de máscaras nas dependências da Sede do TRE e das Zonas Eleitorais, bem como a adoção pelos servidores, terceirizados e colaboradores dos protocolos divulgados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Saúde.

I - Cabe à área médica providenciar, através de reuniões preferencialmente virtuais, a serem realizadas com os gestores, a divulgação de esclarecimentos visando a:

- a) Conscientizar os servidores sobre a necessidade de seguir os padrões e posturas nas relações de trabalho atuais e de higiene pessoal;
- b) Orientar o uso adequado de EPI's, seu manejo durante a paramentação, seu uso e sua retirada segura;
- c) Difundir orientações oficiais de saúde e segurança ocupacional sobre limpeza das mãos e outros cuidados com a saúde;
- d) Definir as especificidades dos EPI's a serem adquiridos pelo TRE;
- e) Esclarecer sobre o uso de álcool gel a 70% nas áreas, incentivando que os servidores tenham esse produto também para uso pessoal;
- f) Estabelecer protocolos de acompanhamento dos casos detectados, com confirmação ou suspeita de Covid-19, tais como: apoiar, cuidar, monitorar e encaminhar os servidores que necessitem de atenção diferenciada e, ao mesmo tempo, evitar que sejam criados estigmas e posturas de discriminação no local de trabalho, bem como realizar avaliação dos casos detectados antes do retorno ao trabalho.
- g) Disseminar informações sobre novos hábitos nas relações de trabalho, tais como:

- Manter distanciamento social de 2 metros entre os servidores;
- Portar somente os objetos de uso pessoais necessários durante o expediente;
- Evitar adornos pessoais (colares, pulseiras, relógios, etc);
- Usar cabelos preferencialmente presos;

- Estimular os servidores, eleitores, fornecedores e terceiros a adotarem procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares e, caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%;

- Destacar que os servidores não devem transitar em outros setores desnecessariamente, nem deambular nos corredores;

- Orientar quanto ao bom uso das ferramentas de trabalho (*e-mail*, telefone, *WhatsApp*, *Pidgin*, videoconferência, entre outras);

- Informar sobre a organização das estações de trabalho e material de escritório, suprimindo objetos desnecessários;

- Ressaltar que se deve evitar compartilhar equipamentos de trabalho como teclado, telefone, mesas e demais objetos e utensílios pessoais (caneta, grampeador, perfurador, pratos, talheres, copos, xícaras, etc);

- Informar sobre o uso correto dos elevadores e escadas.

II - Cabe aos gestores, após a devida análise:

- a) Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre servidores e entre esses e o público externo ou interno;

- b) Organizar estações de trabalho em sua Unidade de maneira a possibilitar uma distância mínima de 2 metros;

- c) Solicitar a instalação de barreiras físicas (de policarbonato ou vidro transparente, cortinas de plástico, janelas de drive-thru), se tal se fizer de fato necessário e na impossibilidade destas, solicitar protetores faciais.

III - Cabe aos servidores:

- a) Notificar compulsória e imediatamente a área de saúde de suspeita ou confirmação de Covid-19;

- b) Acatar e cumprir as orientações advindas da área de saúde quanto aos cuidados para evitar o contágio e a disseminação de Covid-19.



IV - Cabe à COASA:

- a) Implantar ações de vigilância epidemiológica nos casos de servidores suspeitos ou confirmados de Covid-19 e seus contactantes para providências atinentes, dando ciência de seu afastamento à chefia da Unidade e providenciando o contato *incontinenti* com as pessoas envolvidas através da área de psicologia;
- b) Manter canal de comunicação entre a SEASA e os servidores para que estes possam se reportar com tranquilidade aos profissionais de saúde quando detectado sinal e/ou sintoma da Covid-19;
- c) Repassar semanalmente dados à Administração que norteiem as tomadas de decisões, tais como quantidade e nomes dos servidores com suspeita ou caso confirmado de Covid-19.

V - Cabe à COINF elaborar e divulgar, por e-mail ou intranet, manual com orientações de como os servidores devem realizar corretamente a rotina de limpeza dos equipamentos eletrônicos sem danificá-los.

VI - Cabe à ASCOM apresentar propostas de divulgação aos gestores de forma antecipada para que esses sirvam de multiplicadores das orientações de saúde, de forma homogênea, aos

grupos coordenados por eles no momento do retorno ao trabalho, sempre após as reuniões da área médica e em comum acordo com esta.

VII - Cabe à Secretária de Administração e Orçamento:

- a) Manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas para facilitar a circulação de ar;
- b) Divulgar protocolos específicos de limpeza, estabelecendo o modo e a periodicidade da aplicação nos ambientes onde há movimentação de pessoas, devendo esta ser feita antes da circulação e todas as vezes em que houver troca de servidor no posto de trabalho;
- c) Intensificar a rotina de limpeza com preparações antissépticas ou sanitizantes de superfícies de contato coletivo como corrimãos, banheiros, maçanetas, interruptores, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras, etc;
- d) Lavar e higienizar os sanitários e vestiários no mínimo duas vezes ao dia e sempre que se fizer necessário;
- e) Providenciar para que os refeitórios permaneçam abertos e com controle de circulação de pessoas, as quais deverão manter as regras de distanciamento social;

- f) Providenciar a higienização da mesa utilizada nos refeitórios pelo usuário antes e imediatamente após as refeições a fim de evitar contaminação cruzada;
- g) Estabelecer diferentes turnos de refeições, alternando horários para evitar aglomeração de pessoas;
- h) Ofertar o acesso adequado aos locais para higiene das mãos com água e sabão;
- i) Disponibilizar álcool em gel em áreas comuns;
- j) Disponibilizar substância desinfetante (exemplo: álcool a 70%) para limpeza da estação de trabalho antes do início de seu uso;
- k) Instalar *dispenser* higienizador de mãos em locais de maior circulação;
- l) Atentar para que os *dispensers* sejam recarregados regularmente;
- m) Ofertar lixeiras fechadas com acionamento mecânico de abertura para um descarte higiênico e seguro;
- n) Alertar sobre a necessidade de manutenção da ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas e, quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, evitar a recirculação do ar;
- o) Providenciar a desinfecção regular dos assentos

- e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos servidores, inclusive de volantes e maçanetas do veículo;
- p) Disponibilizar álcool gel para higienização das mãos de motoristas e passageiros;
- q) Evitar mais de dois ocupantes por veículo ou, se assim não se fizer possível, utilizar carro de maior porte para que se forneça distanciamento entre seus ocupantes;
- r) Fiscalizar através do sistema de monitoramento eletrônico o cumprimento destas orientações nas dependências do TRE-SE;
- s) Exigir das empresas contratadas capacitação e treinamento dos trabalhadores terceirizados envolvidos na limpeza, quanto à técnica correta de higienização e ao uso dos EPI's;
- t) Exigir das empresas contratadas a correta manutenção e higienização dos aparelhos de ar-condicionado.

VIII - Cabe à Administração possibilitar a capacitação e a atualização da equipe de saúde sobre as práticas de biossegurança direcionadas ao manejo de prevenção de contágio por Covid-19.



Fluxo de atendimento médico

O atendimento aos servidores com sintomatologia sugestiva de Covid-19 deverá ser realizado no Espaço de Convivência/Sala de Pilates, cabendo a adoção dos protocolos de segurança instituídos pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da COVID-19.

Será obrigatório o uso dos seguintes EPI's para os profissionais de saúde que atenderem pacientes em consultório: máscara cirúrgica, gorro descartável, luvas, óculos ou protetor facial, aventais de TNT descartáveis, devendo ser efetuada a limpeza e desinfecção das superfícies e objetos após o atendimento de cada paciente por terceirizado designado e anteriormente treinado.

Tabela 1. Orientações para Afastamento de Servidores do TRE-SE. 1

Grupo	Conduta
Servidor com Sintomas Gripais ⁴	<ul style="list-style-type: none">• Não ir ao trabalho• Procurar unidade de saúde pública ou privada, ou entrar em contato com a SEASA• Ser afastado por 14 dias a partir do início dos sintomas• Manter acompanhamento telefônico médico e psicológico<ul style="list-style-type: none">○ grupo de risco: a cada 24h○ grupo sem risco: a cada 48h• Procurar serviço de urgência em caso de agravamento• Caso apresente sintoma durante o expediente, entrar em contato telefônico com o serviço médico imediatamente
Servidor em contato domiciliar com paciente com Covid-19 confirmada ou suspeita em isolamento domiciliar	<ul style="list-style-type: none">• Isolamento domiciliar por 14 dias a partir do início dos sintomas do doente• Assintomático:<ul style="list-style-type: none">○ Encaminhar o atestado médico do familiar○ Trabalho remoto• Sintomático: afastamento por 14 dias a partir do início dos seus sintomas²
Servidor assintomático em contato não domiciliar com paciente confirmado ou suspeito ³	<ul style="list-style-type: none">• Sem recomendação de isolamento ou afastamento• Monitoração por 14 dias

1 Casos não previstos nas situações descritas, serão avaliados individualmente pela área médica do TRE-SE.

2 O período de isolamento das demais pessoas do mesmo domicílio é mantido. Ou seja, contatos que se mantenham assintomáticos por 14 dias não reiniciam seu isolamento, mesmo que outra pessoa da casa inicie com sintomas durante o período.

3 Caso haja contato com colega de trabalho confirmado ou suspeito para COVID-19, desde que tenha adotado as medidas preventivas e sem sintomas, manter suas atividades laborais, monitoração por 14 dias, efetuando contato telefônico com as áreas médica e psicológica a cada 48 horas, cabendo informar imediatamente, caso apareçam sintomas.

4 O local de trabalho dessa pessoa deve ser arejado e interditado para desinfecção com a maior brevidade possível.



Isolamento domiciliar

ISOLAMENTO DO PACIENTE	PRECAUÇÕES DO CUIDADOR	PRECAUÇÕES GERAIS
<ul style="list-style-type: none">• Permanecer em quarto isolado e bem ventilado;• Caso não seja possível isolar o paciente em um quarto único, manter pelo menos 1 metro de distância do paciente. Dormir em cama separada (exceção: mães que estão amamentando devem continuar amamentando com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante de mãos);• Limitar a movimentação do paciente pela casa. Locais da casa com compartilhamento (como cozinha, banheiro etc.) devem estar bem ventilados;• Utilização de máscara todo o tempo. Caso o paciente não tolere ficar por muito tempo, realizar medidas de higiene respiratória com mais frequência; trocar máscara sempre que esta estiver úmida ou danificada;• Em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, o doente deve usar obrigatoriamente máscara;• Realizar higiene frequente das mãos, com água e sabão ou álcool em gel, especialmente antes de comer ou cozinhar e após ir ao banheiro;• Sem visitas ao doente;• O paciente só poderá sair de casa em casos de emergência. Caso necessário, sair com máscara e evitar multidões, preferindo transportes individuais ou a pé, sempre que possível.	<ul style="list-style-type: none">• O cuidador deve utilizar uma máscara quando estiver perto do paciente. Caso a máscara fique úmida ou com secreções, deve ser trocada imediatamente. Nunca tocar ou mexer na máscara enquanto estiver perto do paciente. Após retirar a máscara, o cuidador deve lavar as mãos;• Deve ser realizada higiene das mãos toda vez que elas parecerem sujas, antes/depois do contato com o paciente, antes/depois de ir ao banheiro, antes/depois de cozinhar e comer ou toda vez que julgar necessário. Pode ser utilizado álcool em gel quando as mãos estiverem secas e água e sabão quando as mãos parecerem oleosas ou sujas;• Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida;• Caso alguém do domicílio apresentar sintomas de SG, iniciar com os mesmos cuidados de precaução para pacientes e solicitar atendimento na sua UBS. Realizar atendimento domiciliar dos contactantes sempre que possível.	<ul style="list-style-type: none">• Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida;• Todos os moradores da casa devem cobrir a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar, seja com as mãos ou máscaras. Lavar as mãos e jogar as máscaras após o uso;• Evitar o contato com as secreções do paciente; quando for descartar o lixo do paciente, utilizar luvas descartáveis;• Limpar frequentemente (mais de uma vez por dia) as superfícies que são frequentemente tocadas com solução contendo alvejante (1 parte de alvejante para 99 partes de água); faça o mesmo para banheiros e toaletes;• Lave roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente com sabão comum e água entre 60-90°C, deixe secar.

Fonte: WHO technical guidance - patient management - Coronavirus disease 2019.

Fluxo de atendimento da SEASA

- Na SEASA, por se tratar de local de circulação de pessoas doentes, todos os atendimentos deverão ser previamente agendados, sendo o servidor posteriormente convocado por contato telefônico para se dirigir às dependências do setor médico, isso a fim de evitar contaminação cruzada.
- Serão suspensos os exames ocupacionais clínicos e complementares, exceto os demissionais, o qual poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de cento e oitenta dias, conforme Medida Provisória 927 de 22 de março de 2020.
- Será suspenso o atendimento presencial a dependentes enquanto durar a pandemia.

Medidas de saúde ocupacional a serem implementadas pela COASA

- a) Elaborar, aplicar e analisar pesquisa de grupos de risco para Covid-19 entre os servidores da Justiça Eleitoral a fim de estabelecer a real força de trabalho presencial;
- b) Solicitar, após quantificação por parte dos gestores, a aquisição de equipamentos de proteção individual para os servidores;
- c) Comunicar a listagem de servidores que se enquadrem no grupo de risco, sugerindo o trabalho remoto para estes casos;
- d) Comunicar, através de relatório semanal à Diretoria-Geral, guardando as devidas descrições, o avançar dos quadros clínicos.

Fluxo de atendimento odontológico

Os procedimentos odontológicos serão restringidos aos emergenciais (que representam risco de morte), de acordo com a classificação de procedimentos odontológicos estabelecidos pela Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 e pelo Conselho Federal de Odontologia, visando a não utilização de aparelhos que gerem aerossóis como jato de bicarbonato, ultrassom e caneta de alta rotação e, conseqüentemente, a transmissão da COVID-19, conforme descrito no Anexo IV, quadro 1 - Classificação de Procedimentos Odontológicos:

EMERGÊNCIA (potencializam o risco de morte)	URGÊNCIA (prioridade para o atendimento, mas não potencializam o risco de morte)
<ul style="list-style-type: none">• Sangramentos não controlados• Celulites ou infecções bacterianas difusas, com aumento de volume (edema) de localização intra-oral ou extra-oral, e potencial risco de comprometimento da via aérea do paciente• Traumatismo envolvendo os ossos da face, com potencial comprometimento da via aérea do paciente	<ul style="list-style-type: none">• Dor odontogênica aguda (Pulpite)• Pericoronarite• Alveolite• Abscessos dentários ou periodontais• Fratura dentária que resulta em dor ou trauma de tecidos moles bucais• Necessidade de tratamento odontológico prévio a procedimento médico crítico• Cimentação de coroas ou próteses fixas• Biópsias• Ajustes de órteses e próteses que estejam causando dor, comprometendo a função mastigatória• Finalização de tratamento ou troca de medicação intracanal• Remoção de lesões de cárie extensas ou restaurações que estejam causando dor• Tratamento de necroses teciduais• Mucosites• Trauma dentário com avulsão ou luxação



Disposições gerais

- Os planos de ação adotados pelas Unidades deverão sempre levar em consideração o risco de exposição dos servidores e terceirizados.

- Caberão ser estabelecidas políticas e práticas no trabalho com menor aproximação e contato humano, a exemplo de reuniões à distância (com estímulo às reuniões virtuais, mesmo que no ambiente do TRE), evitando-se e realização de encontros com mais de cinco pessoas em espaços fechados com baixa circulação de ar.

- Na medida do possível, deverá ser mantida a restrição de acesso ao público externo, o qual será atendido em casos excepcionais sempre com a necessidade de agendamento.

- As atividades relevantes, essenciais e incapazes de serem realizadas remotamente deverão ser mantidas presencialmente, de preferência em escala, com a finalidade de garantir a continuidade do funcionamento do TRE-SE.

- Em sendo viável, poderá a Administração criar turnos de trabalho, associados ou não ao regime de trabalho remoto, sempre com o mesmo grupo de servidores a fim de diminuir a circulação de pessoas nas dependências do TRE-SE (em isso sendo adotado, inicialmente, será feito rodízio entre o mesmo grupo de servidores nas primeiras quatro semanas, oportunizando uma menor aglomeração e a manutenção distanciamento de dois metros entre os servidores nas estações de trabalho, isso até que se possa avaliar o impacto do contágio nas semanas seguintes).

- Caberá à Administração, em comum acordo com a área médica, avaliar a adoção de políticas flexíveis para servidores que precisem cuidar de familiares em situação de vulnerabilidade e de crianças, estas somente até que sejam reabertas as escolas.

- Servidores confirmados pela área médica no grupo de risco deverão continuar em regime de trabalho remoto até o arrefecimento da pandemia e caso seja indispensável a atividade laborativa presencial de servidores pertencentes ao grupo de risco, deverá ser priorizado trabalho interno, sem contato com público externo, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

- As recomendações constantes deste documento estão sujeitas à revisão contínua e poderão ser alteradas se a situação epidemiológica assim o exigir e se determinações de novas condutas e procedimentos forem sugeridos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Saúde.

- A despeito de este plano definir diretrizes voltadas ao retorno às atividades presenciais, tais procedimentos já devem ser aplicados de forma imediata para aqueles servidores que estão a desenvolver atividades presenciais.

- Os gestores e os servidores, inclusive os da área médica, são corresponsáveis pelo acompanhamento e cumprimento dessas recomendações, as quais têm por objetivo maior minimizar os riscos à saúde de todos, cabendo aos gestores, além da fiscalização, a comunicação à SEASA e à DG quanto ao descumprimento de qualquer medida, a fim de possibilitar a tomada das providências necessárias.

- No que se refere às Zonas Eleitorais, o fato de que, neste PRTP, se definiu como gestor o Chefe de Cartório, não exime o respectivo Juiz Eleitoral de suas responsabilidades intrínsecas atinentes à matéria.

- Embora se reconheça a independência do Ministério Público Eleitoral, solicita-se aos Promotores em atuação junto às Zonas Eleitorais que adiram às providências e recomendações constantes deste PRTP.

Referências

1. Guia Prático ANAMT sobre COVID – 19 para atuação dos Médicos do Trabalho - Atualizado em 11 de maio de 2020
2. DIRETRIZES PARA O COMBATE E RESPOSTA À COVID-19
São Paulo, maio de 2020
3. Brasil. Ministério da Saúde. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf>.
4. CASTRO, R.P.A.; CAMARÃO, T. Plano de retomada dos órgãos e entidades públicas pós-crise COVID-19. Fórum s.l.,2020. Disponível em: <https://www.editoraforum.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Plano-de-Retomada-Rodrigo-Pironti-e-Tatiana-Camar%C3%A3o.pdf>.
5. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA - Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-ncov). Brasília: 2020, ANVISA.
6. Planos de retomada do trabalho presencial durante a Pandemia dos Tribunais Regionais Eleitorais do Pará, Amapá e Ceará.
7. Imagens dos anexos I, II, III, IV e V retiradas de site de busca na internet.

Composição do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Des. JOSÉ DOS ANJOS

Presidente TRE-SE

Desa. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES

Vice-Presidente/Corregedora TRE-SE

RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO

Diretor Geral TRE-SE

LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO

Secretário de Gestão de Pessoas TRE-SE

Responsáveis pela elaboração do Plano de Retorno ao Trabalho Presencial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

ADRIANA FONSECA MORAES SOBRAL

Coordenadora de Assistência à Saúde e Benefícios

COASA TRE-SE

SERVIDORES DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SEASA:

CHRISTIANE CAVALCANTI DE MELLO

Psicóloga

DAISY PEREIRA VALIDO

Cirurgiã-dentista

FERNANDA BARROS CARVALHO SANTANA

Médica

KAIO BERNARDES SANTOS DE ALMEIDA

Médico

MARIA JOSÉ SANTOS OLIVEIRA

Auxiliar de enfermagem

Responsáveis pelo projeto gráfico

RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO

Assessor de Imprensa e Comunicação Social

ASCOM TRE-SE

LUIGI MAURO ADEU ABDIAS

Designer gráfico

ASCOM TRE-SE

JÉSSICA ALVES CARVALHO

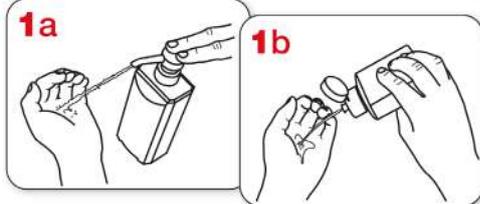
Diagramadora

ASCOM TRE-SE

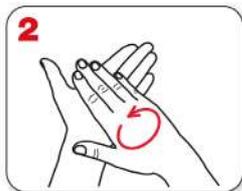
ANEXO I

Cartaz higiene das mãos com água e sabão/álcool gel 70%

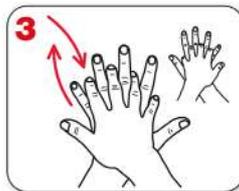
Como Fazer a Fricção Antisséptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?



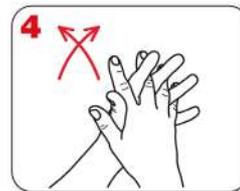
Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



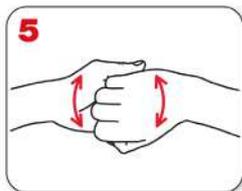
Friccione as palmas das mãos entre si.



Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



Entrelace os dedos e fricção os espaços interdigitais.



Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.



Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



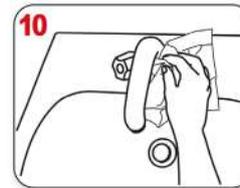
Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



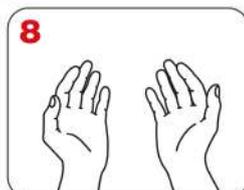
Enxágue bem as mãos com água.



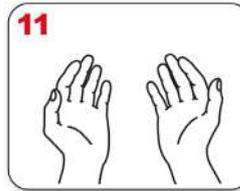
Seque as mãos com papel toalha descartável.



No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.



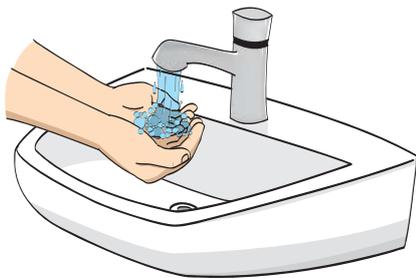
Agora, suas mãos estão seguras.

ANEXO II

Cartaz higiene simples das mãos

HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização Simples das Mãos



1. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia.



2. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



3. Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



4. Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



5. Entrelace os dedos e fricione os espaços interdigitais.



6. Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem.



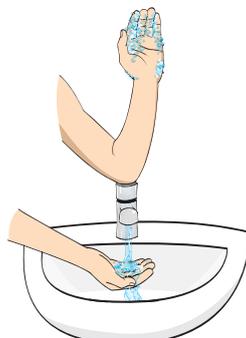
7. Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



8. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.



9. Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.



10. Enxágüe as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.



11. Seque as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.

Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.

ANEXO III

Cartaz uso correto álcool gel 70%

Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

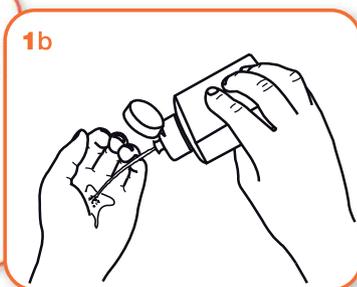
Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!



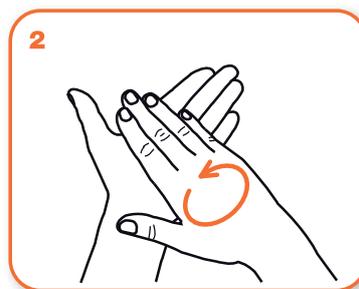
Duração de todo o procedimento: 20 a 30 seg



1a



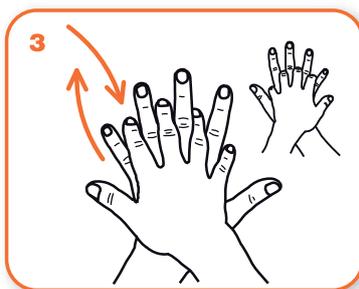
1b



2

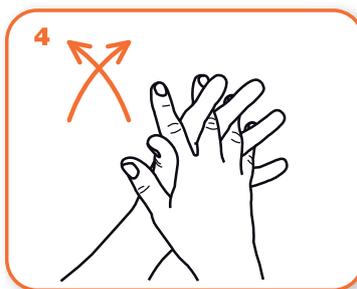
Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.

Friccione as palmas das mãos entre si.



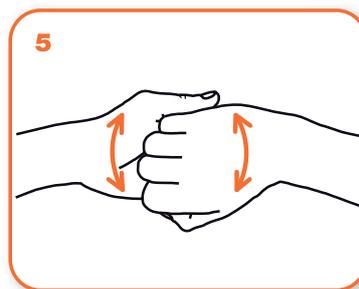
3

Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4

Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



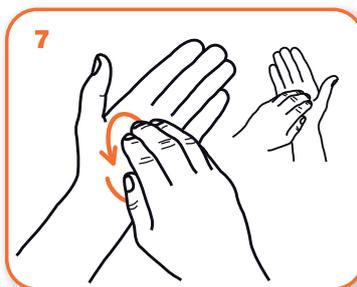
5

Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



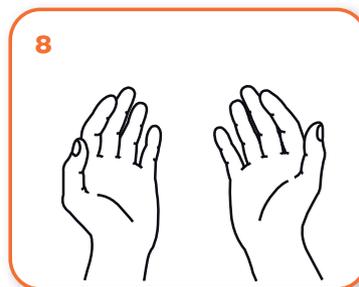
6

Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7

Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



8

Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

ANEXO IV

Cartaz Informações Gerais COVID-19

CORONAVÍRUS..... COVID - 19



O QUE É?

Grande família de vírus que causam doenças que variam do resfriado comum a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (Mers-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (Sars-CoV).



COMO TRANSMITE?

A transmissão ocorre através de contato próximo com pessoas infectadas.

PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE ALTA



TOSSE



DIFICULDADE DE RESPIRAR

RECOMENDAÇÕES



LAVAR REGULARMENTE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU USAR ÁLCOOL GEL



COBRIR BOCA E NARIZ COM LENÇO DESCARTÁVEL AO TOSSIR E ESPIRRAR



DESCARTAR O LENÇO NO LIXO



EVITAR AGLOMERAÇÕES E AMBIENTES FECHADOS



NÃO COMPARTILHAR OBJETOS DE USO PESSOAL, COMO TALHERES, PRATOS, COPOS OU GARRAFAS

TEM UMA GRIPE LEVE ? AGUARDE EM CASA.

TEM FEBRE E TOSSE? PROCURE UM POSTO DE SAÚDE .

ESTÁ COM FALTA DE AR? VÁ À EMERGÊNCIA DO

HOSPITAL MAIS PRÓXIMO. FIQUE ATENTO



ANEXO V

Cartaz uso correto das máscaras

MÁSCARAS

Como colocar:

Primeiro, é preciso higienizar as mãos. A pessoa deve cobrir o nariz e a boca verificando se não há espaços entre ela e o rosto.

É importante não tocar na máscara durante o uso



Não deixe o nariz descoberto



Não deixe o queixo exposto



Não use máscara larga, com vãos nas laterais



Não cubra apenas as narinas



Não puxe a máscara para o queixo



Não encoste na superfície da máscara ao colocá-la ou tirá-la

CUIDADO AO RETIRAR:

A remoção deve ser por trás sem tocar na máscara.

ANEXO VI

Cartilha de combate ao Coronavírus



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE SERGIPE

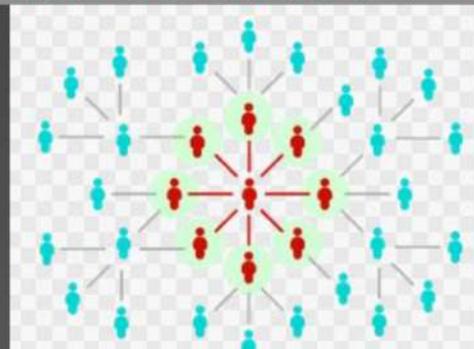
EU, VOCÊ, NÓS

NO COMBATE AO CORONAVÍRUS



SGP-COASA-SEASA

Pandemia COVID-19



Enfermidade epidêmica
amplamente disseminada

Contágio rápido e silencioso
• **PODE SER** transmitido por
pessoas infectadas e sem
sintoma

Sintomas

Uma pequena parcela das pessoas contaminadas se queixa de perda súbita de olfato (anosmia) e paladar (ageusia), associada ou não aos outros sintomas. Diarreia, náusea e vômito também podem ocorrer. Pesquisadores da Chinese University of Hong Kong encontraram estruturas do coronavírus nas células gastrointestinais de pacientes infectados, o que sugere a extensão da infecção para o intestino.



Febre leve ou moderada, controlável com antitérmico



Tosse seca



Coriza



Fadiga



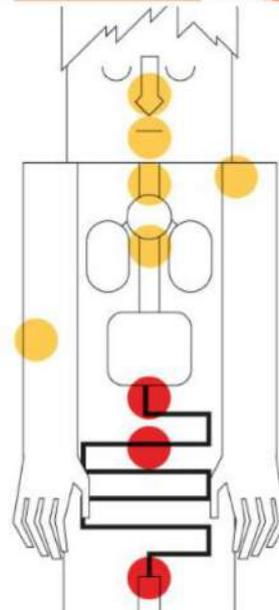
Dor de garganta



Dor de cabeça



Dores musculares



MAIS COMUNS

Tosse seca
Congestão nasal e coriza
Dificuldade de respirar
Febre alta
Dores no corpo
Alteração no olfato e paladar

MENOS COMUNS

Dores abdominais leves ou agudas
Diarreia
Náusea e vômito

Sintomas de Alerta:



Febre alta e persistente



Dificuldades para respirar
sensação de "afogamento"



Diminuição da força física,
principalmente para caminhar
e se movimentar



Confusão mental



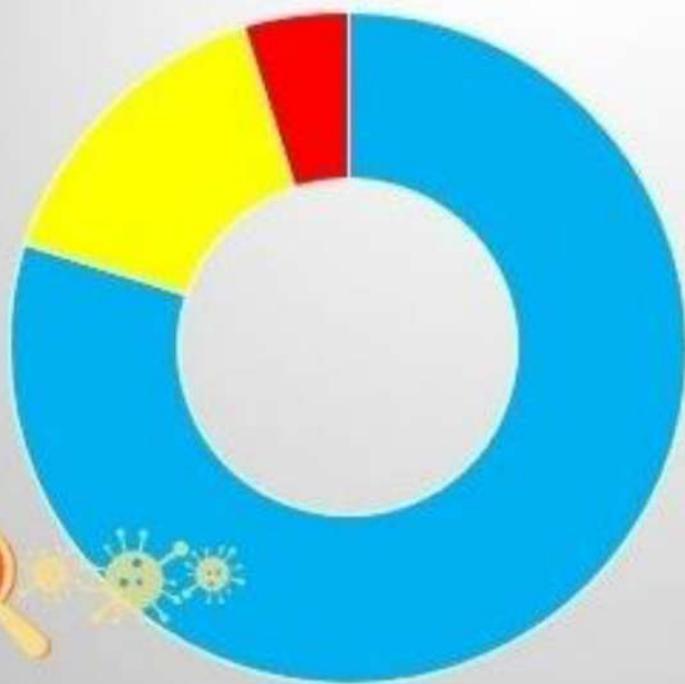
Queda da pressão arterial

- Procurar assistência médica
- Estes sinais devem ser observados atentamente, pois nem sempre haverá presença de falta de ar e febre

Apresentação clínica da COVID-19

Associação Brasileira dos Profissionais em Controle de Infecções e Epidemiologia Hospitalar

Apresentação clínica do COVID-19



- Casos leves
- Necessitam internação hospitalar
- Necessitam tratamento em UTI

Transmissão

Acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros) por meio de:



Espirro



Tosse



Catarro

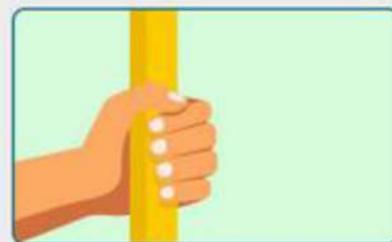


Gotículas de saliva



Contato próximo, como toque ou aperto de mão

com pessoa infectada (caso suspeito ou confirmado)



Contato com objeto ou superfícies contaminadas

Seguido de contato com boca, nariz ou olhos

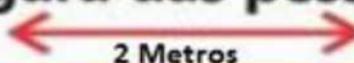
Todos contra o **CORONAVÍRUS COVID-19**

ATENÇÃO

Obrigatório o uso de máscaras



Mantenha distância segura das pessoas



2 Metros



Evite contatos físicos como abraços, toques e beijos

Não toque no rosto antes de higienizar as mãos



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel



Fonte:
Reprodução/Popular

Mantenha distância de 2 Metros

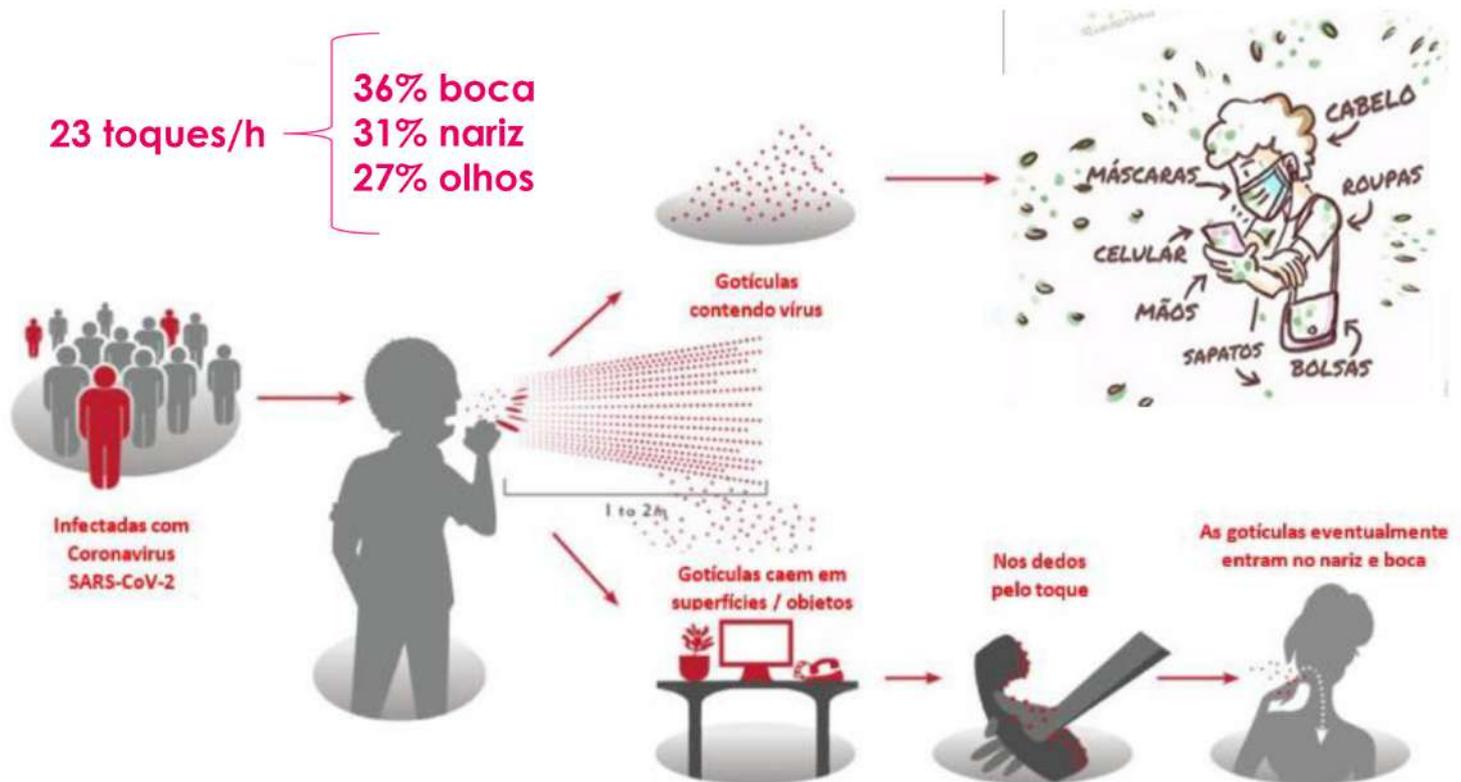


Usando Máscara:

0M



Pare de tocar seu rosto!



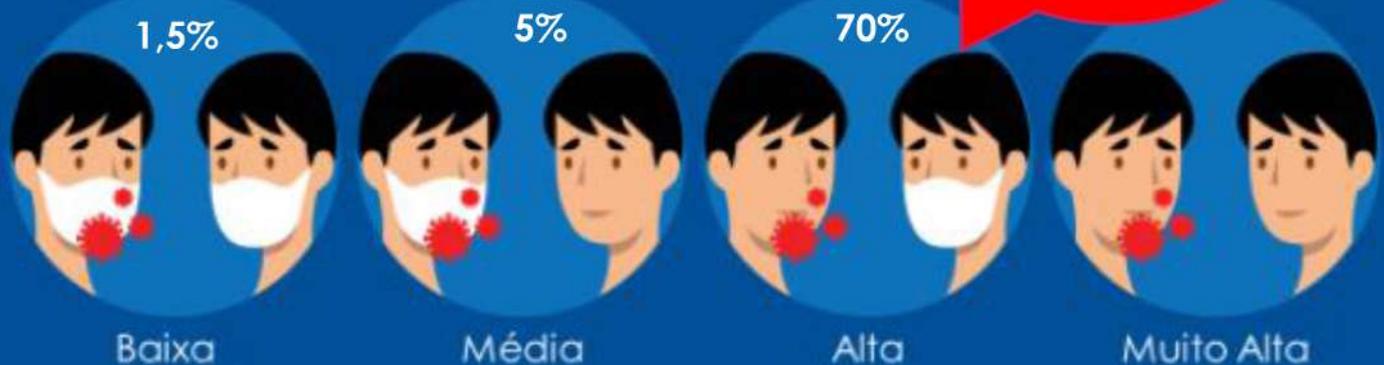
- (Kwok YL, Galton J, McLaws ML. Face touching: a frequent habit that has implications for hand hygiene. *Am J Infect Control*. 2015;43(2):112-114. doi:10.1016/j.ajic.2014.10.015)

Uso Obrigatório de máscaras

CORONAVÍRUS

Possibilidade de contágio

Não use a máscara como desculpa para romper o distanciamento social



MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

COMO USAR E MANUSEAR



Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais



NÃO ENCOSTE NA MÁSCARA ENQUANTO UTILIZA E NÃO TIRE PARA FALAR



NÃO DEIXE PENDURADA DE FORMA INADEQUADA



PARA RETIRAR, PEQUE AS TIRAS OU NO ELÁSTICO, NUNCA PELA PARTE DA FRENTE.



TROQUE A CADA TRÊS HORAS

Lave as mãos antes de colocar ou tirar sua máscara



Ajuste bem para cobrir nariz e boca



Não compartilhe máscaras



O uso de máscaras, sem as outras medidas preventivas, não impede a transmissão e infecção da COVID-19 e pode dar uma falsa sensação de segurança.



- ❖ Lave a máscara com água e sabão antes de desinfetá-la
- ❖ Para a desinfecção, mergulhe a máscara durante 30 minutos numa solução de água sanitária
 - ✓ diluição 10 ml de água sanitária para 500 ml de água potável
- ✓ Enxague-a em água corrente durante 2 minutos
- ❖ Lave as mãos com água e sabão após o processo de desinfecção da máscara

COVID-19 ASSINTOMÁTICA

- Algumas pessoas, mesmo **contaminadas** pelo coronavírus, não apresentam sintomas
- Indivíduos assintomáticos e pré-sintomáticos (desenvolverão sinais e sintomas da COVID-19 em alguns dias) podem potencializar a disseminação da doença, uma vez que estes indivíduos podem transmitir o SARS-Cov-2 mesmo sem apresentar sintomas

Por isso a importância do uso de máscaras ao sairmos na rua e da higienização redobrada das mãos, superfícies e dos objetos pessoais

Contato Perigoso

- > Por 15 minutos ou mais a uma **distância inferior a 02 metros**
- > **SEM** equipamento de proteção individual recomendado (EPI) ou com uma possível **VIOLAÇÃO OU USO INADEQUADO do EPI**
- > Compartilhamento de objetos contaminados

Higienizar as mãos adequadamente

- ⦿ Se não houver a disponibilidade de água e sabão utilize álcool gel a 70%
 - > Após contato com superfícies com risco de contaminação
 - > Após contato com pessoas supostamente infectadas
 - > Após utilizar o banheiro
 - > Antes de comer
 - > Antes de tocar nos olhos, nariz e boca
 - > Após tossir, espirrar ou assoar o nariz

Higiene das mãos



1. Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostar na pia.



2. Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).



3. Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



4. Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



5. Entrelace os dedos e fricione os espaços interdigitais.

Fonte: ANVISA

Higiene das mãos



6. Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem.



7. Esfregue o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.



8. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha (e vice-versa), fazendo movimento circular.



9. Esfregue o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.



10. Enxágüe as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evite contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.



11. Seque as mãos com papel toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.

Fonte: ANVISA

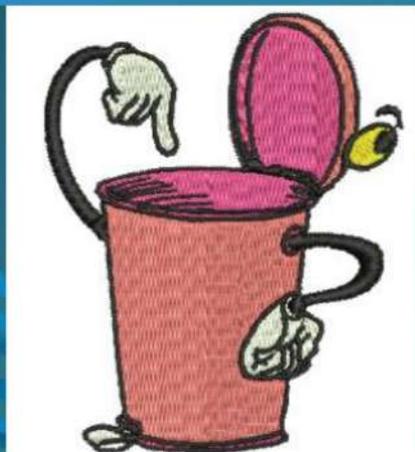


FONTE: IRINA STRELNKOVA/SHUTTERSTOCK

PRATIQUE A ETIQUETA DA TOSSE E ESPIRROS



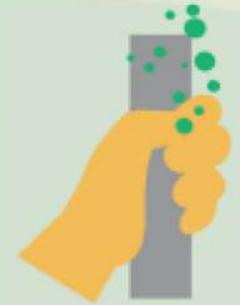
**OU USE LENÇOS DE PAPEL
PARA COBRIR E DESCARTE
NO LIXO IMEDIATEMANTE**



**DEPOIS HIGIENIZE AS
MÃOS COM ÁLCOOL GEL
OU ÁGUA E SABÃO**

Transmissão Indireta

- > Contato com superfície contaminada
 - Quando a pessoa tosse cobrindo a Boca com as Mãos, ou Passa as Mãos na Boca, estas gotículas ficam nas mãos dos doentes e passam para objetos e superfícies quando o doente os toca com as mãos sujas
 - As gotículas podem ficar viáveis (capazes de infectar) nestas superfícies ou objetos de algumas horas a vários dias
- ◉ Nesse período, qualquer pessoa que tenha contato com estas superfícies irá se contaminar com o Vírus, mesmo que o doente já não esteja mais ali



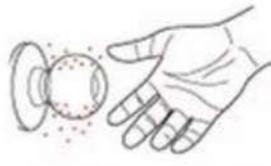
ferramentas

SUPERFÍCIES NÃO HIGIENIZADAS

vírus depositado por gotículas passa para a mão;
toque nos olhos, nariz e boca causam infecção



Celulares



Maçanetas



Corrimão



Botões



Teclas



Apoios de transportes públicos

Tempo de vida do Novo Coronavírus em superfícies



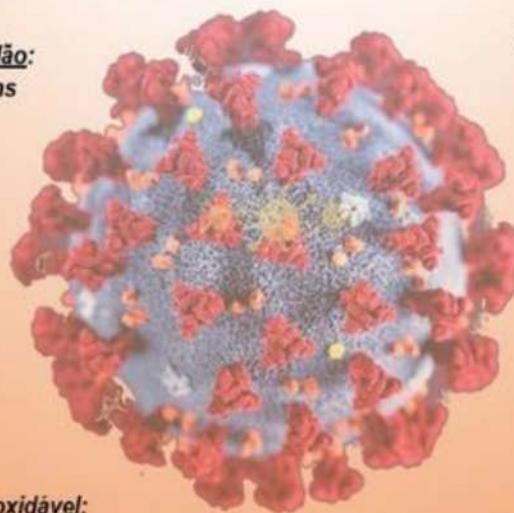
Papelão:
24 hs



Plástico:
72 hs



Aço Inoxidável:
48 hs



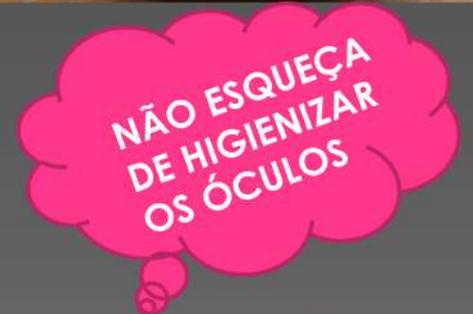
Cobre:
4 hs

Higienize seu posto de trabalho

Higienizar Celular? Óculos? Chaves?



- Acumula fungos, bactérias e vírus e pode ser um meio eficiente de transmissão por mais de 4 dias
- Higienizar seus eletrônicos com álcool isopropílico 70%
- **Sempre que tiver contato com locais de possível transmissão**
- Lembre-se de higienizar o aparelho, sua capinha, seu carregador e fone de ouvido
- Uma pessoa toca o celular, em média, 2.600 vezes/dia
- **Não Compartilhe**



- Organize suas estações de trabalho e material de escritório, suprimindo objetos desnecessários



- Verifique frequentemente se os locais de trabalho estão limpos e higienizados

Alimentação no trabalho



- Lembre de que neste momento todos estarão sem máscaras
- Número limitado de pessoas no ambiente
- Alternância entre as mesas
- Higienizar a mesa antes e depois da refeição



TENHO SINTOMAS DE
RESFRIADO LEVE

Tenho Covid-19?

Fique em casa Avisar à SEASA

3209-8884
Elenalda

Segunda à Sexta
7h às 13h



• **Dr. Kaio Bernardes**
79 98162-2950

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7h às 12h	9h às 13h	11h às 13h	9h às 13h	7h às 12h

• **Drª Fernanda Santana**
79 98819-1259

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
12h às 16h	7h às 12h	7h às 11h	7h às 12h	12h às 14h

Não há Motivo para Pânico ???



PREVINA-SE DO VÍRUS



Use máscaras durante todo o expediente



Mantenha o distanciamento social de 2 metros entre os servidores



Porte somente objetos de uso pessoal necessários



Evite adornos pessoais (colares, pulseiras, relógios)



Mantenha os cabelos preferencialmente presos



Lave as mãos ou utilize sanitizante adequado para as mãos (álcool a 70%) após manusear maçanetas, botões de elevador, corrimãos e similares



Não transite em outros setores desnecessariamente e nem deambule nos corredores

**A prevenção está em suas
MÃOS
Faça a sua parte**



Evite aglomerações



Mantenha os ambientes ventilados



Faça bom uso das ferramentas de trabalho (*e-mail*, telefone, *WhatsApp*, *Pidgin*, videoconferência)

A prevenção está em suas MÃOS
Faça a sua parte



Organize suas estações de trabalho e material de escritório, suprimindo objetos desnecessários



Higienize com frequência os aparelhos celulares e telefones



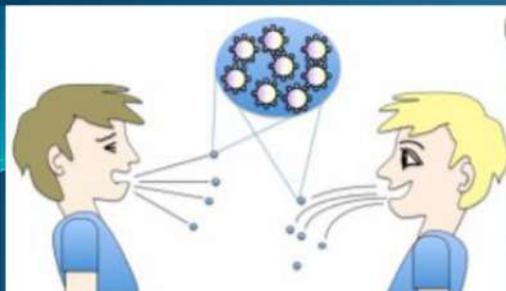
Evite compartilhar equipamentos de trabalho como teclado, telefone, mesas e demais objetos e utensílios pessoais (caneta, grampeador, perfurador, pratos, talheres, copos)



Use corretamente os elevadores e escadas



Evite tocar nos olhos, nariz ou boca



A prevenção está em suas MÃOS
Faça a sua parte



Fonte:



Fonte: BU News



**Tribunal
Regional
Eleitoral**
de Sergipe

SGP/COASA/SEASA

